



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.343 DE 20/03/2019

**“AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESA PARA
O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA POR MEIO DO PROJETO LAR LEGAL”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, a firmar termo de cooperação com a empresa RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS DOCUMENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.351.230/0001-44, com o objetivo de implementação e desenvolvimento do Programa de Regularização Fundiária por meio do Projeto Lar Legal, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Art. 2º. O Termo de Cooperação não prevê a disponibilização de nenhum recurso dos cofres públicos municipais, mas tão somente desenvolver legislação normativa e cronograma pertinente que se façam necessários para instrumentalizar a execução do projeto no âmbito municipal, bem como utilizar de suas prerrogativas para exercer articulação junto aos órgãos, departamentos, ou demais que se façam necessários para a realização objetiva do trabalho, viabilizando reuniões explicativas para a execução do programa, além de exercer a fiscalização ampla e irrestrita de todo o processo de regularização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/03/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento